



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SEARH/2017

VIA CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE BENS E SERVIÇOS CORRELATADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA PRI ENGENHARIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/PMCSA-SEARH/2017, celebrado em 01 de junho de 2017 cujo objeto consiste na **contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou no CAU, cujo objeto social contempla atividades de Engenharia de bens e serviços correlatados para eventual elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbano, em modelo completo, conforme ABNT NBR 14.653-1 e 14.653-2, tendo em vista as necessidades administrativas do Poder Executivo Municipal**, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 011/PMCSA-SEARH/2017, Processo n.º 041/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 035/PMCSA-SEARH/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, e através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º. 048.499.094-26, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **PRI ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.059.081/0001-11, com sede à Rua Doutor Itamar Espindola, n.º 1155, Sala 02, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP. 60.833-482, telefone: (85) 3472-7650, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Francisco Oliveira Sampaio**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.295.571 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.125.614-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 240/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 01 de junho de 2018, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual, notadamente em face a necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 025/PMCSA-SEARH/2017, foi celebrado em 01 de junho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência até o dia 01 de junho de 2018.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho n.º 1022, datada de 01 de Junho de 2018, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fazer face à presente despesa, devendo o saldo remanescente ser empenhado durante o exercício financeiro para atingir o valor integral do contrato correspondente à R\$ 88.000,00 (oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e oito mil reais).

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual, é por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 240/2018, datada de 01 de junho de 2018, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2018.

<p><i>Pablo Cabral da Silva</i> <i>Secretaria Executiva de Recursos Humanos</i></p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO:</p> <p>Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</p>	<p>CONTRATADA: PRI ENGENHARIA LTDA ME</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
<p>TESTEMUNHA: <i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>CPF (MF): 545.545.504-68</p>	<p><i>Décio Rangel M. Cavalcante Junior</i></p> <p>TESTEMUNHA: <i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>CPF (MF): 103.130.794-04</p>

Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta

Vânia Mª. de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Rua Dr. Antônio de Souza Leão nº 188 - Cabo de Sto. Agostinho, PE CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35
email: cartorio1oficiocabo@yahoo.com.br
Fone: (81) 3521.0393 Fax: (81) 3521.0033

Livro: 321-P ✓
Folha: 035 ✓
Trasiado: 1 ✓
Prot.: 6584 ✓

PROCURAÇÃO bastante que faz: **PR1 ENGENHARIA LTDA-ME** em favor de **FRANCISCO OTACILIO SAMPIO**, protocolada sob o nº "6584", na forma abaixo declarada,

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, **de dois mil e dezessete 2017 aos 13 dias do mês de julho** nesta Cidade do Cabo de Santo Agostinho - PE, em meu Cartório situado na Rua Dr. Antônio de Souza Leão - 188 - (Centro), compareceu como outorgante a **empresa PR1 ENGENHARIA LTDA-ME** com sede na Rua Dr. Itamar Espindola, 1156 Sala 02, Sapiroanga Fortaleza-CE inscrito no CNP/MF sob o nº 11.059.081/0001-11 neste ato representado por seu titular **Sr. PABLO OLIVEIRA ROLIM** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14181 CREA-CE e CPF/MF nº 804.435.593-68, residente na Cidade Fortaleza-CE, e de de passagem por esta cidade; o presente reconhecido pelo próprio de mim tabelião e por ele outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. FRANCISCO OTACILIO SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.295.571 SDS/PE e CPF/MF nº 172.125.614-87, residente em Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE; a quem confere amplos e gerais poderes para representar a empresa outorgante perante as repartições públicas Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, INSS, DETRAN-PE, CIRETRAN, Juizados Especiais, Sindicatos, JUCEPE, Cartórios em Geral, PROCON, Firms, Industrias, Cia. de Seguros, Financeira, DENIT, Justiça Federal, Estadual, Ministério Fazenda, Receita Federal do Brasil, com a finalidade de resolver todos e quaisquer negócios de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador gerir e administrar a empresa, tudo requerer, assinar, receber ordens de pagamento, locar imóveis em nome da empresa outorgante, assinar contratos em Geral, juntar e receber documentos, cumprir exigências, participar de licitações, reuniões, pregões, acompanhar processo, acordar, discordar, receber quantias, prestar declarações, passar recibos e dar quitação do que receber, receber ordem de pagamento, constituir advogado conferindo-lhe os poderes das cláusulas "ad-judicia" e "et-extra" e tudo mais que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim justas, contratadas e convenionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81. Dou fé. Quitado

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PRI ENGENHARIA LTDA
ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recurso Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/SEARH/2017**, **Processo nº 041/SEARH/2017**. **Natureza do Objeto:** Prorrogação **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de Junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** **PRI ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.059.081/0001-11, com sede na Rua Doutor Itamar Espindola, nº 1155 – Sapiroanga – Fortaleza/CE **Valor Total:** 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9879140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2018. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>